

**ATA DA 72ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 e 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

1 Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniu-se o Plenário do
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no Centro de Convenções Parque
3 Cidade Corporate – Setor Comercial Sul Q 7 BL A, Asa Sul - Brasília, DF, sob a **presidência** de
4 Gislaine Saibro, os **conselheiros**: Clênio Plauto de Souza Farias (AC), Heitor Antônio Maia da Silva
5 Dores (AL), Gonzalo Renato Núñez Melgar (AM), Oscarito Antunes do Nascimento (AP), Hugo
6 Seguchi (BA), Napoleão Ferreira da Silva Neto (CE), Eduardo Pasquinelli Rocio (ES), Maria Eliana
7 Jubé Ribeiro (GO), Maria Laís da Cunha Pereira (MA), José Antonio Assis de Godoy (MG), Celso
8 Costa (MS), Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino (MT), Wellington de Souza Veloso (PA), Fábio
9 Torres Galisa de Andrade (PB), Risale Neves Almeida (PE), Wellington Carvalho Camarço (PI),
10 Manoel de Oliveira Filho (PR), Luiz Fernando Donadio Janot (RJ), Fernando José de Medeiros Costa
11 (RN), Roseana de Almeida Vasconcelos (RO), Luiz Afonso Maciel de Melo (RR), Ronaldo de Lima
12 (SC), Marcelo Augusto Costa Maciel (SE), Renato Luiz Martins Nunes (SP), Luis Hildebrando Ferreira
13 Paz (TO) e José Roberto Geraldine Júnior (IES);, o **ouvidor geral** Roberto Simon, o **coordenador do**
14 **CEAU – CAU/BR**, Cícero Alvarez e a **Secretária Geral da Mesa** - Daniela Demartini Fernandes. **1.**
15 **Abertura:** A presidente em exercício **GISLAINE SAIBRO**, às nove horas do dia vinte e seis do mês
16 de outubro de dois mil e dezessete, iniciou a 72ª Plenária Ordinária do CAU/BR. **2. Execução do Hino**
17 **Nacional Brasileiro:** A presidente em exercício **GISLAINE SAIBRO** pediu que todos, de pé,
18 ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação da pauta:** A presidente em exercício
19 **GISLAINE SAIBRO** leu a pauta e fez os ajustes necessários aprovando a nova ordem do dia. **4.**
20 **Aprovações de Atas: 4.1. Aprovação da Ata da 71ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR:** A ata
21 da 71ª Plenária Ordinária foi aprovada com 20 votos a favor, 00 contrários, 06 ausências e 01 abstenção.
22 **5. Apresentação de Comunicações: - Ouvidoria:** A presidente em exercício **GISLAINE SAIBRO**
23 informou que o ouvidor-geral não pôde participar da reunião **CEAU:** O coordenador do CEAU
24 **CÍCERO ALVAREZ** relatou que as entidades nacionais irão propor Ação Direta de
25 Inconstitucionalidade (ADIN) contra a lei 13.465/2017 que trata sobre regularização fundiária urbana e
26 rural. O Mandado de segurança impetrado pela FNA, a respeito das eleições, foi julgado fora do prazo e
27 perdeu seu objeto. Será interposto agravo de instrumento para extinguir o feito. Está sendo discutido no
28 âmbito do CEAU um projeto de Resolução que trata sobre a relação entre empresas e profissionais
29 autônomos e cria princípios para guiar essas relações. **CEN:** O coordenador da CEN **AMILCAR**
30 **CHAVES** relatou que a FNA entrou com ação judicial pela. Foram recebidas denúncias pela comissão
31 acerca do processo eleitoral, comunicou que houve 15 denúncias feitas pelas comissões eleitorais
32 estaduais e pelas chapas. A próxima reunião extraordinária da CEN será realizada no dia 30 de
33 novembro para elaborar o fechamento da homologação do resultado da eleição. Não houve nenhuma



34 mudança na composição das chapas federais vencedoras que foram divulgadas. Foram enviados aos
35 CAU/UF os modelos dos processos de informações de conteúdo.- **Comissões Especiais: CPP:** O
36 coordenador adjunto da CPP-CAU/BR **WELLINGTON VELOSO** relatou que foi elaborado o
37 relatório de gestão referente aos anos de 2015 a 2017. Foi elaborado plano de trabalho para 2018. Os
38 membros da CPP têm participado de eventos realizados nos CAU/UF que tratam sobre temas de
39 políticas profissionais. A CPP participará do evento dia 29 de novembro na Confederação Nacional do
40 Municípios, juntamente com a CPUA. **CPUA:** A coordenadora da CPUA **LANA JUBÉ** relatou que, no
41 dia 8 de novembro, participou de Fórum Interativo realizado na Câmara dos Deputados em que se
42 discutiu a nova agenda urbana e os instrumentos reais para implementação dessa agenda nas cidades
43 brasileiras. Será publicado material com o trabalho desenvolvido nos 5 seminários realizados durante
44 a gestão pela CPUA com apoio da CRI, CPP e Fórum de Presidentes. Foi compilado material para
45 elaboração de uma proposta de projeto de lei que trata sobre acidentes naturais. Será realizado evento
46 dia 29 de novembro na Confederação Nacional dos Municípios para tratar sobre a nova lei de
47 regularização fundiária. Nos dias 7 e 8 de dezembro será realizada em Campo Grande/MS reunião
48 conjunta da CPUA e da CPP para tratar sobre políticas urbanas e ambientais do Mato Grosso do Sul.
49 **CRI** - O coordenador adjunto da CRI **JOSÉ GERALDINE JUNIOR** relatou que. Vários arquitetos e
50 urbanistas brasileiros estão tendo dificuldades de terem seus diplomas reconhecidos pela Ordem dos
51 Arquitetos de Portugal (OA-PT) e alegam descumprimento do Acordo firmado entre CAU/BR e OA-
52 PT. A CRI recebeu convite do Itamaraty para participar da próxima rodada de discussão sobre o
53 comércio eletrônico e digital em Arquitetura e Urbanismo. **Comissões Ordinárias: CEF** - O
54 conselheiro **GERALDINE JUNIOR** informou que foi realizada reunião com a Secretaria da Regulação
55 da Educação Superior do MEC onde foi apresentado o sistema de inteligência geográfica e de
56 comunicação usados pelo CAU (IGEO e SICCAU). O MEC pretende fazer um cadastro geral de
57 emissão de diplomas e quer utilizar a plataforma do CAU, em contrapartida foi exigido maior controle
58 na regulação da abertura de cursos de Arquitetura e Urbanismo. A CEF participou do 2ª Encontro do
59 Fórum Permanente sobre o Ensino Superior na Visão dos Conselhos Federais de Profissões
60 Regulamentadas onde foi produzida nota oficial que reitera o compromisso com a defesa da educação
61 superior e foi discutido sobre projeto de lei que possibilita os conselhos a condicionarem a concessão do
62 registro profissional à aprovação em exame de suficiência. Proposta de revisão de um artigo da lei de
63 diretrizes e bases da educação nacional. Existe um projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional
64 que prevê que os conselhos profissionais poderão estabelecer atribuições a partir da formação da pós-
65 graduação. **CED** - O conselheiro **NAPOLEÃO FERREIRA**, coordenador da Comissão de Ética e
66 Disciplina do CAU/BR informou que foi realizado Seminário regional da região norte em Roraima onde
67 se discutiu as diretrizes para as novas resoluções sobre ética e disciplina. Será contratada consultoria
68 para definição de indícios de plágio em Arquitetura e Urbanismo. O Seminário Nacional da CED foi



69 cancelado para realocar os recursos financeiros para a Conferência Nacional. **CEP** - O coordenador da
70 CEP, conselheiro **HUGO SEGUCHI** relatou que foram encaminhadas sugestões de melhoria para o
71 SICCAU. A CEP participou do Seminário Regional da CED. **COA** - A coordenadora da COA,
72 conselheira **GISLAINE SAIBRO**, presidente em exercício, informou que o modelo de regimento
73 criado pela COA foi um grande acerto, pois já recebemos 11 regimentos dos CAU/UF para análise. Será
74 pautado para a próxima reunião plenária: minuta de resolução sobre auditorias, complementações ao
75 PCCR, normas para os cargos de livre provimento e homologação de regimentos dos CAU/UF.
76 Representou o CAU/BR no 3º Fórum IBGP de Tecnologias da Informação, do qual o CAU/BR é
77 fundador e o Conselho também foi um case apresentado sobre práticas de gestão avançadas. **CPFi** - O
78 coordenador adjunto da CPFI, **HEITOR MAIA**, informou que foi elaborado o Plano de ação para 2018
79 do CAU/BR. Foram finalizados os projetos de resolução de Ressarcimento e de Parcelamento de Multas
80 que serão enviados para apreciação do Plenário. Está em andamento o novo sistema de cobrança por
81 registro de boleto bancário. Foi realizado o IV Encontro de Contadores e Gestores Financeiros nos dias
82 6, 7 e 8 de novembro. **6. Ordem do dia: 6.1. Projeto de Deliberação Plenária que analisa pedido de**
83 **vista para a minuta de Resolução que trata dos procedimentos de Registro de Responsabilidade**
84 **Técnica (RRT) e revoga a Resolução CAU/BR nº 91/2014:** Abriu-se a discussão sobre retirar ou
85 manter o item na pauta da reunião e em seguida sobre a devolução da matéria para a CEP ou uma
86 comissão temporária. A Presidente em exercício **GISLAINE SAIBRO** anunciou o regime de votação.
87 A Deliberação Plenária DPOBR 0072-01/2017 é aprovada com 22 votos a favor de submeter à CEP, 3
88 votos a favor de submeter à comissão temporária, 00 abstenções e 02 ausências. **6.2. Projeto de**
89 **Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº**
90 **298886/2015 (CAU/SC);** O conselheiro **CLÊNIO PLAUTO**, relator do processo, procedeu à leitura de
91 seu relatório e voto, em que aprecia o Recurso interposto pela interessada, em função de processo ético
92 e em face da Decisão do Plenário do CAU/SC, e nega provimento de acordo com o relatório aprovado
93 pela Deliberação nº 120/2017-CED-CAU/BR, de 10 de novembro de 2017. Ratifica a Decisão Plenária
94 nº 15/2017, do CAU/SC, na 67ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 12 de maio de 2017 (fls. 387 e
95 388), pela aplicação da sanção ético-disciplinar de suspensão de 60 (sessenta) dias à arquiteta
96 DENUNCIADA, ficando impedida de exercer a atividade de arquitetura e urbanismo em todo o
97 território nacional, a qual deve permanecer divulgada pelo período de 30 (trinta) dias, por violação às
98 regras 1.2.1, 2.2.7, 5.2.12 e recomendação 4.3.7 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, bem
99 como violação ao art. 18, incisos IX, X e XII da Lei nº 12.378/2010, dispostas preliminarmente e
100 ecomenda ao CAU/SC averiguar a situação da responsabilidade técnica, referente ao projeto
101 arquitetônico, uma vez que ficou constatado que a profissional não efetuou o devido Registro de
102 Responsabilidade Técnica (RRT). A Presidente em exercício **GISLAINE SAIBRO** anunciou o regime
103 de votação. A Deliberação Plenária DPOBR 0072-02/2017 é aprovada com 24 votos a favor (declaração



104 de voto favorável do PR), 00 contrários, 00 abstenções e 03 ausências. **6.3. Projeto de Deliberação**
105 **Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 288306/2015**
106 **(CAU/RJ);** A conselheira **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**, relatora do processo, procedeu à
107 leitura de seu relatório e voto, em que aprecia o Recurso interposto pela interessada, em função de
108 processo ético e em face da Decisão do Plenário do CAU/RJ, e de acordo com o relatório aprovado pela
109 Deliberação nº 119/2017-CED-CAU/BR, de 10 de novembro de 2017, recomenda: a) Conhecer o
110 recurso da interessada e negar provimento; b) Manter a decisão proferida pelo Plenário do CAU/RJ,
111 reafirmando que não houve procedimento de má-fé, imperícia, negligência ou imprudência da
112 profissional DENUNCIADA que caracterize infração ético-disciplinar, determinando a notificação das
113 partes interessadas e o arquivamento do processo. A Presidente em exercício **GISLAINE SAIBRO**
114 anunciou o regime de votação. A Deliberação Plenária DPOBR 0072-03/2017 é aprovada com 21 votos
115 a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 06 ausências **6.4. Projeto de Deliberação Plenária de**
116 **julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 567304/2017 (CAU/AM);** O
117 conselheiro **CLÊNIO PLAUTO**, relator do processo, procedeu à leitura de seu relatório e voto, em que
118 aprecia o Recurso interposto pela interessada, em função de processo ético e em face da Decisão do
119 Plenário do CAU/AM, e de acordo com o relatório aprovado pela Deliberação nº 122/2017-CED-
120 CAU/BR, de 10 de novembro de 2017, recomenda: a) Conhecer do recurso do interessado e, no mérito,
121 negar-lhe provimento; b) Ratificar a Deliberação Plenária Nº 37/2015, do CAU/AM, na 41ª Reunião
122 Plenária Ordinária, realizada em 15 de abril de 2015 (fls.89 a 90), na qual decidiu pela aplicação da
123 sanção ético-disciplinar de advertência reservada e multa de 5 anuidades ao arquiteto DENUNCIADO,
124 por infração ao art. 18, incisos II, IX, X e XII da Lei nº 12.378/2010, dispostas em relato. A Presidente
125 em exercício **GISLAINE SAIBRO** anunciou o regime de votação. A Deliberação Plenária DPOBR
126 0072-04/2017 é aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 03 ausências **6.5.**
127 **Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético -**
128 **disciplinar nº 429654/2016 (CAU/DF);** O conselheiro **LUIZ AFONSO**, relator do processo, procedeu
129 à leitura de seu relatório e voto, em que aprecia o Recurso interposto pela interessada, em função de
130 processo ético e em face da Decisão do Plenário do CAU/DF, e de acordo com o relatório aprovado pela
131 Deliberação nº 121/2017-CED-CAU/BR, de 10 de novembro de 2017, recomenda: a) Por conhecer do
132 recurso do interessado e, no mérito, dar-lhe provimento para: (1) declarar nulas as decisões da CED/DF
133 e do Plenário do CAU/DF; (2) determinar o retorno dos autos à instância de origem para retomada do
134 processo a partir da fase de instrução, com a intimação do DENUNCIADO para apresentação de defesa
135 em 30 (trinta) dias, nos termos do art. 23, § 1º da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de
136 2017. Manter a decisão proferida pelo Plenário do CAU/SC em 10 de fevereiro de 2017, pelos seus
137 próprios fundamentos, que determinou a sanção de advertência reservada ao profissional denunciado; b)
138 Por conhecer do recurso do denunciante e, no mérito, negar-lhe provimento, uma vez que a análise da



139 majoração da sanção ficou prejudicada em razão da declaração de nulidade da decisão recorrida para
140 retomada da instrução do processo e novo julgamento, na forma regulamentar. A Presidente em
141 exercício **GISLAINE SAIBRO** anunciou o regime de votação. A Deliberação Plenária DPOBR 0072-
142 05/2017 é aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 03 ausências. **6.6. Projeto de**
143 **Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº**
144 **322394/2015 (CAU/MS). Apresentação de novo relatório e voto em resposta ao encaminhamento**
145 **da Deliberação Plenária nº DPOBR 0070-08/2017, que cancela a DPOBR 0069-022017, que**
146 **tratará da prescrição;** O conselheiro **CLÊNIO PLAUTO**, relator do processo, procedeu à leitura de
147 seu relatório e voto, em que aprecia o Recurso interposto pela interessada, em função de processo ético
148 e em face da Decisão do Plenário do CAU/MS, e de acordo com o relatório aprovado pela Deliberação
149 nº 124/2017-CED-CAU/BR, de 10 de novembro de 2017, recomenda: a) Por aprovar o Relatório e Voto
150 apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar, nos seguintes termos: “declarar a
151 prescrição da pretensão punitiva pelo CAU em relação aos fatos que deram causa ao presente processo
152 ético-disciplinar, determinando-se sua extinção e arquivamento na origem, nos termos nos termos do
153 inciso III do art. 71 da Resolução CONFEA nº 1.004, de 27 de junho de 2003”; b) Por encaminhar o
154 referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo
155 do Brasil. A Presidente em exercício **GISLAINE SAIBRO** anunciou o regime de votação. A
156 Deliberação Plenária DPOBR 0072-06/2017 é aprovada com 26 votos a favor, 00 contrários, 00
157 abstenções e 01 ausência. **6.7. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso,**
158 **do Processo Ético-disciplinar nº 307983/2015 (CAU/MS);** O conselheiro **CLÊNIO PLAUTO**, relator
159 do processo, procedeu à leitura de seu relatório e voto, em que aprecia o Recurso interposto pela
160 interessada, em função de processo ético e em face da Decisão do Plenário do CAU/MS, e de acordo
161 com o relatório aprovado pela Deliberação nº 099/2017-CED-CAU/BR, de 10 de novembro de 2017,
162 recomenda: a) Conhecer o recurso do interessado e dar provimento; b) Afastar a decisão do Plenário do
163 CAU/MS e propor seu arquivamento, no que se refere ao Processo nº 307983/2016, relativamente à
164 sanção de advertência reservada ali aplicada ao denunciado, por infração à regra 6.2.3 do Código de
165 Ética e Disciplina do CAU/BR. A Presidente em exercício **GISLAINE SAIBRO** anunciou o regime de
166 votação. A Deliberação Plenária DPOBR 0072-07/2017 é aprovada com 26 votos a favor, 00 contrários,
167 00 abstenções e 01 ausência. **6.8. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de**
168 **recurso, do Processo de Fiscalização nº 1000011212/2015 do CAU/SP. Interessada: Abarroso**
169 **Arquitetura de Interiores LTDA.;** O conselheiro **LUIS HILDEBRANDO**, relator do processo,
170 procedeu à leitura de seu relatório e voto, em que aprecia o recurso interposto pela interessada, em
171 função de processo de fiscalização e em face da Decisão do Plenário do CAU/SP, e de acordo com o
172 relatório aprovado pela Deliberação nº 093/2017-CEP-CAU/BR, de 23 de novembro de 2017,
173 recomenda: 1 – Conhecer o recurso da interessada; 2 – Acompanhar os termos da Deliberação



174 n°093/2017 CEP-CAU/BR, no sentido de: a) Indeferir o recurso da interessada, com a manutenção do
175 auto de infração e da multa e a necessidade de regularização da situação mediante o registro da pessoa
176 jurídica no CAU/SP; e b) Remeter a decisão ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo
177 (CAU/SP) para as devidas providências. A Presidente em exercício **GISLAINE SAIBRO** anunciou o
178 regime de votação. A Deliberação Plenária DPOBR 0072-08/2017 é aprovada com 25 votos a favor, 00
179 contrários, 00 abstenções e 02 ausências. **6.9. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em**
180 **grau de recurso, do Processo de Fiscalização nº 1000022931/2015 do CAU/MG. Interessada: Deise**
181 **Alves Eleuterio.** O conselheiro **Ronaldo Lima**, suplente do relator do processo, procedeu à leitura de
182 seu relatório e voto, em que aprecia o recurso interposto pela interessada, em função de processo de
183 fiscalização e em face da Decisão do Plenário do CAU/MG, e de acordo com o relatório aprovado pela
184 Deliberação nº 099/2017-CEP-CAU/BR, de 23 de novembro de 2017, recomenda: a) Deferir o recurso
185 da interessada, com o arquivamento do processo; b) Remeter a decisão ao Conselho de Arquitetura e
186 Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) para as devidas providências. A Presidente em exercício
187 **GISLAINE SAIBRO** anunciou o regime de votação. A Deliberação Plenária DPOBR 0072-09/2017 é
188 aprovada com 25 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenção e 01 ausência. **6.10. Projeto de**
189 **Deliberação Plenária que homologa as diretrizes para elaboração do Código de Conduta dos**
190 **empregados públicos do CAU.** O conselheiro **WELLINGTON DE SOUZA VELOSO** apresentou a
191 matéria considerando que o Regimento Geral do CAU, em seu art. 13, explicita que será aplicado
192 código de conduta aos empregados públicos efetivos e de livre provimento e demissão dos CAU/UF e
193 do CAU/BR; Que o Código de Conduta dos Empregados Públicos do CAU deve tomar como referência
194 o que está previsto no Código de Ética dos Servidores Públicos, conforme disposto na Lei nº 8.027, de
195 12 de abril de 1990; Os Acordos Coletivos de Trabalho já firmados pelas diversas autarquias do CAU;
196 Considerando a deliberação 66/2017 COA-CAU/BR, aprovando as diretrizes, tópicos a serem
197 abordados, para elaboração do Código de Conduta do Empregado do CAU e recomendando ao
198 Presidente do CAU/BR que institua grupo de trabalho para tal tarefa, composto por membros da direção
199 do CAU/BR e representação de empregados públicos efetivos, para posterior deliberação da COA-
200 CAU/BR. Recomendou: 1- Homologar as diretrizes para elaboração do Código de Conduta dos
201 Empregados Públicos do CAU, a seguir: a) Capital Humano (quem são, quantos são, cargos e como
202 devem ser tratados e tratar seus pares); b) Ambiente de Trabalho (administrativo: organização, cuidados
203 com seus equipamentos no uso diário. Relacionais: intolerância às ações discriminatórias, às ações de
204 degradação humana “bullying”, aos assédios em suas diversas formas); c) Política de Qualidade: oferecer
205 sempre um serviço de qualidade; diferenciado; d) Horário de Trabalho e Política de Horas Extras –
206 Banco de Horas; e) Responsabilidade Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade (definir e planejar
207 ações rotineiras); f) Política de Férias; g) Segurança no Trabalho (CIPA); h) Ações de Combate a Vícios
208 (drogas lícitas e ilícitas); i) Regras de comércio interno (proibir ou definir condições); j) Ressarcimento



209 e uso de despesas administrativas (prazos e formas); k) Utilização de TI – PDTI; l) Política de
210 Relacionamentos (interno – CAU/BR e CAU/UF e externo demais órgãos e entidades); m) Obediência à
211 Legislação (Normativos, Resoluções, CF/88, CLT etc.); n) Processos Administrativos; o) Participação
212 em Entidades – Outras atividades (conselhos profissionais, escolas, sindicatos, associações); p)
213 Confidencialidade de Informações; q) Utilização do Patrimônio (delito patrimonial – processo de
214 sindicância – responsabilização); r) Submissão às regras e procedimentos regulados por Convenção ou
215 Acordo Coletivo de Trabalho, legislação específica, decisão judicial ou ato normativo interno, a serem
216 apenas referenciados no Código de Conduta. 2- Recomendar à Presidência que institua grupo de
217 trabalho para a elaboração do Código de Conduta dos Empregados Públicos do CAU, conforme as
218 diretrizes propostas e respeitando os Acordos Coletivos de Trabalho firmados pelas diversas autarquias
219 do CAU, sendo esse composto por membros da direção do CAU/BR e representação de empregados
220 públicos efetivos, para posterior deliberação da COA-CAU/BR. A Presidente em exercício **GISLAINE**
221 **SAIBRO** anunciou o regime de votação. A Deliberação Plenária DPOBR 0072-10/2017 é aprovada
222 com 24 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 03 ausências. **6.11. Projeto de Deliberação**
223 **Plenária que dispõe sobre a Resolução que trata dos ressarcimentos a serem concedidos, revoga a**
224 **Resolução nº 106 e dá outras providências.** O conselheiro **HEITOR MAIA** apresentou a matéria
225 considerando o disposto nos artigos 165 a 169 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código
226 Tributário Nacional, que orienta acerca de pagamentos indevidos, a Resolução nº 91, de 9 de outubro de
227 2014, do CAU/BR, que trata do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e a necessidade de
228 uniformizar procedimentos quanto à devolução de valores pagos indevidamente. Recomendou: Aprovar
229 o projeto de Resolução que regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais
230 arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas de valores pagos indevidamente aos CAU/UF, das
231 devoluções do CAU/BR aos CAU/UF de sua cota parte e dá outras providências. A Presidente em
232 exercício **GISLAINE SAIBRO** anunciou o regime de votação. A Deliberação Plenária DPOBR 0072-
233 11/2017 é aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 03 ausências. **6.14. Projeto de**
234 **Deliberação Plenária que altera o calendário eleitoral 2017 e aprova Plenária Extraordinária para**
235 **homologação do resultado da eleição 2017.** Coordenador da CEN **AMILCAR CHAVES** apresentou a
236 matéria considerando o Art. 73 do Regulamento Eleitoral, aprovado na forma do Anexo I da Resolução
237 CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, o qual prevê que os ajustes necessários ao Calendário
238 Eleitoral deverão ser submetidos ao Plenário do CAU/BR, o Parágrafo único do Art. 4º da Resolução
239 CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que estabelece que a CEN encaminhará Relatório
240 Conclusivo da Eleição para conhecimento do Plenário do CAU/BR e a Deliberação nº 045/2017 CEN-
241 CAU/BR, que altera o Calendário Eleitoral das Eleições 2017, aprovado na forma do Anexo II da
242 Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016. Recomendou: Aprovar a alteração da
243 homologação do resultado das eleições (comunicação do relatório conclusivo da eleição ao Plenário)



244 para 01.12.2017 e realizar reunião Plenária Extraordinária para a mesma data. A Presidente em
245 exercício **GISLAINE SAIBRO** anunciou o regime de votação. A Deliberação Plenária DPOBR 0072-
246 14/2017 é aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 03 ausências. **6.15.**
247 **EXTRAPAUTA: Representação do CAU/BR para a XXXI Rodada de Negociações do Comitê**
248 **Negociador Birregional (CNB) das negociações Mercosul-EU.** O Conselheiro **JOSÉ GERALDINE**
249 **JUNIOR** apresentou a matéria considerando que o Comitê Negociador Birregional (CNB) entre o
250 Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a União Europeia (UE) tem envidado esforços para a
251 liberalização do comércio de serviços entre seus países membros, por meio da inclusão de um capítulo
252 sobre o comércio de serviços e o direito de estabelecimento no Acordo de Associação Inter-Regional
253 UE-MERCOSUL e o o convite recebido da DNS/MRE para participação na XXXI Rodada de
254 Negociações do CNB MERCOSUL-UE, que ocorrerá em Bruxelas, entre 4 e 7 de dezembro de 2017,
255 recomendou: 1 – Aprovar o nome do Conselheiro José Roberto Geraldine Junior como representante do
256 CAU/BR na XXXI Rodada de Negociações do CNB MERCOSUL-UE, que ocorrerá em Bruxelas, entre
257 4 e 7 de dezembro de 2017; 2 - Recomendar que o mesmo participe de reunião com o presidente da
258 Ordem de Arquitetos de Portugal – OA/PT em Lisboa. A Presidente em exercício **GISLAINE SAIBRO**
259 anunciou o regime de votação. A Deliberação Plenária DPOBR 0072-15/2017 é aprovada com 23 votos
260 a favor, 00 contrários, 01 abstenção e 03 ausências **8. Comunicados:** A Presidente em exercício
261 **GISLAINE SAIBRO** sugere que seja estudada a possibilidade das Assessorias dos CAU/UF pedirem
262 consulta ou parecer à Assessoria de outro CAU/UF (referente ao ponto de pauta 6.7). O conselheiro
263 **HEITOR MAIA** sugere que sejam divulgadas as ações que o CAU tem realizado, principalmente para
264 os arquitetos e urbanistas. O conselheiro **CLÊNIO PLAUTO** sugere que na próxima gestão se busque
265 implantar a tramitação eletrônica dos processos e reuniões de comissão por videoconferência. O
266 conselheiro **MANUEL FILHO** sugere que se melhore o plano de marketing do CAU/BR. O
267 conselheiro **NAPOLEÃO FERREIRA** ressalta que é preciso melhorar a divulgação das atividades das
268 comissões. O conselheiro **RENATO NUNES** sugere para a próxima gestão do CAU busque estratégias
269 de ação junto aos municípios. **9. Encerramento:** A Presidente em exercício **GISLAINE SAIBRO**, às
270 17:00 horas do dia 24 de novembro de 2017, encerrou a 72ª Plenária Ordinária do CAU/BR,
271 agradecendo pela paciência na missão de substituir o presidente Haroldo naquela tarefa. Desejou a todos
272 um bom retorno para seus lares.

HAROLDO PINHEIRO

Presidente do CAU/BR

DANIELA DEMARTINI

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR



73ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade			X	
AP	José Alberto Tostes			X	
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes			X	
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista			X	
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Fernando Diniz Moreira			X	
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Pedro da Luz Moreira				X
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo				X
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo de Lima	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 073/2017****Data:** 14/12/2017**Matéria em votação:** 4. Aprovação da ata da 72ª Reunião Plenária Ordinária.**Resultado da votação:** Sim (19) Não (0) Abstencões (05) Ausências (3) Total (27)**Ocorrências:****Secretário:** **Condutor dos trabalhos (Presidente):**